

EDITAL UnC - REITORIA – 007/2018

Dispõe sobre as inscrições para concessão de Bolsa de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, com recursos previstos no Artigo 171 da Constituição Estadual de Santa Catarina - Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO o Processo de Seleção de Estudantes da Universidade do Contestado-UnC, para concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina - UNIEDU, com os recursos financeiros previstos no Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina - Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, para os Cursos de Graduação do 1º e 2º semestre de 2018, na modalidade presencial e a distância.**

1. DAS BOLSAS DE PESQUISA

1.1 Será concedida Bolsa de Pesquisa ao acadêmico regularmente matriculado no 1º semestre de 2018, selecionado nos termos do presente Edital.

1.2 O número de bolsas a serem concedidas dependerá do valor total dos recursos repassados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 REQUISITOS DO PROFESSOR-PROPONENTE:

- a) Ser professor da UnC com titulação preferencialmente de mestre ou doutor, com carga horária mínima de 12 (doze) horas no Ensino;
- b) Pertencer a um grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Possuir currículo *lattes* devidamente preenchido e atualizado (2017/2018);
- e) Ser avaliado pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual pertence.

2.2 REQUISITOS DOS ACADÊMICOS:

- a) Ter efetuado cadastro ou realizado a atualização de cadastro no site UNIEDU conforme calendário do Governo Federal;
- b) Estar matriculado em Curso de Graduação da UnC, no mínimo de 12 (doze) créditos e no prazo regularmente estabelecido pela UnC e não ser contemplado com bolsas de órgãos públicos ou institucional;
- c) Possuir desempenho acadêmico (média igual ou superior a 7,0 na fase anterior cursada), atestado através do Índice de Rendimento acadêmico, obtido na Central

- do Aluno; Para os acadêmicos matriculados nas primeiras fases serão considerados as médias parciais até a data da homologação da inscrição;
- d) Estar cursando a primeira graduação de nível superior, desconsideradas para esse fim as licenciaturas curtas;
 - e) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a realização da pesquisa;
 - f) Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa (Lei Complementar 407 de 25 de janeiro de 2008, Art. 5º);
 - g) Residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina (Lei Complementar 407 de 25 de janeiro de 2008, Art. 5º);
 - h) Não ser beneficiário do FIES – Financiamento Estudantil. Podendo neste caso participar apenas o candidato que possui financiamento parcial. O valor da Bolsa não poderá ultrapassar o valor da mensalidade não gerando estorno financeiro.
 - i) Não ter sido aplicada pela Comissão de Fiscalização, ao julgar denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores, penalidades que impeça a participação em novos processos seletivos.
 - j) Não estar inadimplente com a Diretoria de Pesquisa na entrega de relatórios ou conclusão da pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do projeto de pesquisa pelo professor deverá ser realizada através do endereço https://www.unc.br/portal_pesquisa/inicio/ em Portal de Inscrição, **de 27/03/2018 até dia 03/04/2018.**

3.2 A entrega dos documentos atualizados e completos (referentes ao aluno e ao seu grupo familiar), conforme Anexo III, deverá ser realizada no SAE de cada campus entre os dias **27/03/2018 a 03/04/2018, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h e aos sábados das 8h às 11h.**

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O professor-proponente deverá preencher o cadastro pessoal diretamente no Portal da Pesquisa, escolher a modalidade de bolsa para inscrição, indicar o nome do aluno, CPF, curso e campus, anexando ao final da inscrição o Projeto de Pesquisa (Anexo I) e a Declaração de Aval do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo II) devidamente assinado. O anexo para preenchimento está disponível no endereço: <http://www.unc.br/bolsa-de-pesquisa-art-171/>.

4.2 O professor-proponente poderá submeter apenas um (01) projeto de pesquisa com a indicação de um (01) bolsista.

4.2.1 A pesquisa deverá ser aplicada, proporcionando a aquisição de novos conhecimentos de forma prática, identificando problemas e buscando soluções para a sociedade.

4.3 O acadêmico deverá realizar a sua inscrição mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Central do Aluno e das Declarações do Anexo III disponíveis no site www.unc.br na seção Bolsas e Financiamentos – SAE.

4.4 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, não sendo necessária autenticação em cartório. O Formulário de Inscrição e a Ficha de Cadastro no UNIEDU deverão ser protocolados.

4.5 No caso de integrantes do grupo familiar serem menores de 18 anos, não será obrigatório o reconhecimento de assinatura.

4.6 No momento da entrega dos documentos não serão realizadas conferência de documentação. A falta de documentação ou divergência deles implicará na eliminação no processo de seleção e não caberá recurso.

4.7 Não serão disponibilizadas fotocópias de documentos. É de responsabilidade do acadêmico, providenciar as cópias de seu interesse, antes de entregar ao SAE.

4.8 Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionados aos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmã/irmão, avó/avô.

4.9 O candidato que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar e apresentar comprovante de renda desta(s) pessoa(s) como integrante(s) do seu grupo familiar, independente dela(s) não contribuir(em) para o pagamento das mensalidades do Curso de Graduação.

4.10 O grupo familiar deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

4.11 Caso o acadêmico pré-classificado não apresente documentos que comprovem as informações prestadas no cadastro, será desclassificado do processo de bolsa de pesquisa.

4.12 Com exceção das declarações, a UnC não ficará com documentos originais.

4.13 O aluno economicamente carente e portador de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral da mensalidade, se apresentar relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a causa da deficiência, atualizado nos últimos 6 meses.

4.14 As bolsas de pesquisa concedidas poderão ser canceladas pela Universidade a

qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade documental apresentada ou de informação prestada.

4.15 O acadêmico, ou seu representante legal, em caso de ser menor de idade, responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar poderão responder solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a apresentar no processo de concessão da bolsa de pesquisa.

5. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 O valor de cada Bolsa de Pesquisa a acadêmicos economicamente carentes corresponderá ao valor da mensalidade do curso do aluno selecionado, desde que não ultrapasse o valor máximo da bolsa, que corresponde a um salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

5.1.1 O Valor referente ao salário mínimo descrito no item 5.1 é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

5.2 Em caso de recursos excedentes, estes serão disponibilizados aos alunos suplentes por ordem de classificação.

5.3 A Bolsa de Pesquisa será concedida a partir do 1º semestre letivo de 2018, ao estudante selecionado, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A conferência da documentação e homologação das inscrições dos acadêmicos será realizada pela Equipe Técnica do Artigo 171/FUMDES. Caso a solicitação não atenda os requisitos deste Edital a inscrição não será homologada.

6.2 A equipe técnica se resguarda no direito de desclassificar do processo os casos em que a renda familiar apresentada for significativamente inferior às despesas apresentadas pelo candidato ou pelo grupo familiar.

6.3 A seleção dos projetos de pesquisa/bolsistas ocorrerá por meio da soma de dois critérios, conforme abaixo:

a) Índice de carência (IC)(60 pontos), calculado conforme a Portaria nº 037/SED/2014 distribuídos e categorizados da seguinte forma:

Relação IC e sua respectiva pontuação

0 a 100 = 60 pontos

101 a 200 = 55 pontos

201 a 300 = 50 pontos

301 a 400 = 45 pontos

401 a 600 = 40 pontos
601 a 800 = 30 pontos
A partir de 801 = 10 pontos

b) Projeto de pesquisa (40 pontos), distribuídos da seguinte forma: aplicabilidade da pesquisa junto à sociedade (5,0); retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para a comunidade local e regional (15,0); clareza dos objetivos (5,0); atualidade e coerência da revisão da literatura (5,0); adequação metodológica (10,0).

6.4 As propostas que envolvam aspectos legais, como aquelas relacionadas à bioética, biossegurança ou questões ambientais, deverão indicar normas e regulamentos com as quais o resultado do projeto deve manter concordância, assim os projetos aprovados deverão ser submetidos às comissões/comitês de ética antes da execução.

6.5 O projeto será avaliado por 02 (dois) consultores *ad hoc* conforme Portaria de nomeação geral.

6.6 Esta classificação somente será modificada caso haja trancamento, desistência ou desclassificação de algum candidato, sendo contemplados os suplentes.

7. CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição do projeto de Pesquisa (Professor)	27/03/2018 a 03/04/2018
Entrega de Formulário de Inscrição e Documentações junto ao SAE (Acadêmico)	27/03/2018 a 03/04/2018
Avaliação dos Projetos pela Comissão	Até 17/04/2018
Divulgação dos Resultados	18/04/2018 até às 22h

8. DA DIVULGAÇÃO DOS ACADÊMICOS CONTEMPLADOS, SUPLENTES E INDEFERIDOS

8.1 Após a publicação da relação dos acadêmicos contemplados, suplentes e indeferidos será aceito pedido de revisão junto ao SAE, até 1 (um) dia da data da publicação da relação dos beneficiados, ou seja, dias **19 de abril de 2018**.

8.2 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso conforme Anexo XV e também disponível no site www.unc.br na seção Bolsas e Financiamentos – SAE, sendo que não será aceito quando da interposição de recurso à juntada de documentos novos ou já apresentados.

8.3 O recurso deverá ser entregue no SAE – Setor de Apoio ao Estudante do Campus onde o candidato realizou a inscrição, no dia **19 de abril de 2018** das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h.

8.4 Após o prazo estabelecido no Item 8.3 não será aceita interposição de recurso.

8.5 O pedido será analisado pela Equipe Técnica que é responsável pelo processo de seleção e avaliação dos acadêmicos beneficiados.

8.6 A relação oficial dos candidatos contemplados, suplentes e indeferidos com as Bolsas de Pesquisa após análise dos recursos será divulgada no dia **23 de abril de 2018**, nos murais afixados nos Campi da UnC e de forma complementar no site www.unc.br.

9. DO CANCELAMENTO E DEVOUÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

9.1 Os contemplados com Bolsas de Pesquisa do Art. 171 deverão assumir os seguintes compromissos:

- a)** Cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- b)** Durante a realização do projeto e vigência da bolsa, inserir no Portal da Pesquisa, relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- c)** Apresentar os resultados do trabalho em evento científico institucional ou regional até dezembro de 2018.

9.2 A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- a)** O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 9.1;
- b)** Ser beneficiário de Bolsas do Art. 170, PROESDE, Fundo Social e Formação Pedagógica e/ou Institucional;
- c)** Quando comprovada a falsidade de informações;
- d)** Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
- e)** A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- f)** A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- g)** Entrega de documentação incompleta;
- h)** Apresentação de documentos ilegíveis;
- i)** Constatação de que o acadêmico possui curso superior, exceto licenciatura curta;
- j)** Quando comprovada qualquer irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados por ocasião da inscrição e no decorrer do processo de avaliação documental;

9.3 Para que o processo de seleção dos alunos bolsistas seja eficiente, conta-se com a colaboração dos estudantes, no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício ou irregularidades nas informações prestadas, por meio de denúncia. Para formalização desta, encaminhar para o e-mail comissaoart170@unc.br ou através da ouvidoria, garantindo, por meio de sigilo e ética, total integridade e legitimidade no processo de Seleção de Bolsas.

9.4 As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

9.5 Comprovados os fatos noticiados na denúncia, a Comissão de Fiscalização, de acordo com a gravidade dos fatos ou irregularidades constatados, decidirá pela aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda da bolsa com a devolução de todos os recursos recebidos;
- c) Perda da bolsa com a devolução de todos os valores recebidos e impossibilidade de participação em futuros processos de seleção;
- d) Perda da bolsa com a devolução de todos os valores recebidos, impossibilidade de participação em futuros processos de seleção e envio da documentação ao Ministério Público, nos casos previstos no Art. 14, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 285/05.

9.6 O projeto de pesquisa proposto pelo professor-proponente deverá ser desenvolvido até dezembro de 2018.

9.7 É de responsabilidade do acadêmico e do orientador executar a pesquisa nos prazos estabelecidos.

10 DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIADOS

10.1 Os bolsistas do Programa de Bolsas de Pesquisa do FUMDES deverão assumir os seguintes compromissos:

- I. Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;
- II. Cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- III. Durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar no Campus Universitário em que está matriculado, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;
- IV. Restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pesquisa do FUMDES,
 - b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes dos Campi da UnC, na qual está matriculado.

10.2 O não cumprimento das responsabilidades previstas neste item implicam no automático cancelamento da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Artigo 171/FUMDES, o candidato

declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Equipe Técnica do Artigo 171/FUMDES da UnC em casos omissos e/ou em situações não previstas neste Edital.

11.2 O presente Edital se aplica à seleção de acadêmicos e concessão de Bolsas de Pesquisa relativas ao ano de 2018.

11.3 Fica vedado após o término do período de inscrição a realização de quaisquer alterações nas informações constantes no formulário de inscrição e ou entrega de documentos posterior.

11.4 Os procedimentos estabelecidos nesse Edital são aplicáveis aos acadêmicos de todos os Cursos de Graduação na modalidade presencial e à distância oferecidos pela UnC.

11.5 Caso o acadêmico receba quaisquer outros benefícios, que não bolsas de pesquisa e sua mensalidade esteja parcialmente ou integralmente quitada, não haverá reembolso do excedente da bolsa do Artigo 171/FUMDES, permanecendo a sobra à disposição do aluno, para posterior utilização, exceto para os formandos e alunos com trancamento de matrícula, que deverão entrar em contato com a SAE - Setor de Apoio ao Estudante para receber orientações de como deverão proceder.

11.6 O acadêmico que fizer transferência de matrícula para outra IES perderá o direito ao recebimento da bolsa de pesquisa.

11.7 O acadêmico beneficiado poderá, a qualquer tempo, ser chamado para prestar esclarecimentos ou entregar documentos que se fizerem necessário.

11.8 O acadêmico poderá ser desclassificado, caso os esclarecimentos e as documentações solicitadas não sejam suficientes para a manutenção da bolsa.

11.9 A Equipe Técnica de Bolsas do Art. 171/FUMDES da UnC poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas quando da inscrição.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica de Bolsas do Art. 171/FUMDES da Universidade do Contestado - UnC.

11.11 Para os projetos aprovados a Universidade do Contestado alocará mensalmente 8 (oito) horas-aula ao professor orientador, que atenderá em dia e hora fixado em calendário, respeitando o contra turno do curso e aprovado pela Direção do Campus.

11.12 Deverá ser respeitado o teto de carga horária de 40 (quarenta) horas estabelecido pela Instituição.

11.13 O presente Edital estará à disposição em braile no Setor de Apoio ao Estudante

11.14 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 21 de março de 2018.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

ANEXO I
PROJETO DE PESQUISA APLICADA

1 TÍTULO DO PROJETO

2 JUSTIFICATIVA (Texto limitado a duas páginas)

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4 REFERENCIAL TEÓRICO (Texto limitado a duas páginas)

5 METODOLOGIA (Detalhar como o projeto será desenvolvido)

6 RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO E IMPACTO DA PROPOSTA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Ressaltar os impactos dos resultados – texto limitado a uma página e meia)

REFERÊNCIAS (somente as referências citadas neste projeto)

PLANO DE TRABALHO

(Descrever detalhadamente as atividades do bolsista em relação aos períodos de execução – Cronograma).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

Eu Professor, líder do grupo de pesquisa intitulado,
devidamente certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq pela Universidade do Contestado (UnC), declaro para os devidos fins que o projeto de pesquisa e o professor orientador identificados abaixo, estão vinculados ao Grupo de Pesquisa supracitado.

Título do Projeto de Pesquisa:	
Professor Orientador:	

...../SC, de20....

Líder do Grupo de Pesquisa

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I – Cópia da Carteira de Identidade própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

- **Histórico escolar do Ensino Médio** de Unidade Escolar da Rede Pública ou declaração emitida pela Instituição Privada que estudou com auxílio de bolsa.

II – Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF, própria e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver.

III – Cópia do Comprovante de Residência (atualizado), última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água em nome do estudante ou responsável, bem como **declaração que comprove residência em Santa Catarina a no mínimo 2 (dois) anos reconhecida em cartório.**

VI - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:

a) Se assalariado:

- Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses com identificação da empresa ou instituição;
- Folha de pagamento (recibo de salário) dos seis últimos meses, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição;
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, último contrato de trabalho e a próxima folha em branco); e
- Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.

b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo IV);
- DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V).

c) Se proprietário de empresa:

- DIRPJ - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2017 exercício 2016 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal;
- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V).
- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses; e,
- Contrato social com todas as alterações (cópia). Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.
- Para Microempreendedor Individual (MEI), apresentar declaração anual do Simples Nacional.

d) Se aposentado ou pensionista:

- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V), caso o aposentado possuir até 70 anos; e,
- Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo VI), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade.

e) Se agricultor:

- Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo Anexo VII (caso o produtor não seja associado, apresentar declaração de punho próprio para justificar a não entrega deste documento) e apresentar as seis últimas notas emitidas e a subsequente em branco;
- Imposto Territorial Rural – ITR;
- Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;
- No caso de produtor de leite, anexar as 06 últimas notas de venda do produto e a subsequente em branco; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V).

f) Se recebe Ajuda Financeira:

- Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o Anexo VIII.

g) Se estagiário:

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

h) Se professor ACTs:

- Fotocópia das três últimas folhas de pagamento;
- Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor; e,
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V).

i) Se recebe Pensão Alimentícia:

- Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo Anexo IX; e,
- Extrato bancário com o valor recebido/pago ou folhas de pagamento que discrimine o valor

j) Se recebe aluguel:

- Caso possuam imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo X).

k) Se estiver recebendo Seguro Desemprego:

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- Rescisão contratual (cópia); e,
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

V - No caso de desempregado ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):

- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo V);
- Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS;
- Rescisão contratual; e,
- Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, de acordo com o Anexo XI;

VI - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF:

- Ano 2017, exercício 2016 (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição)acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou, para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Declaração própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os bens do grupo familiar e os respectivos valores (valor de venda), de acordo com modelo em Anexo XII

acompanhado de Cópia do carnê de IPTU (apenas a parte onde discrimina as informações do patrimônio e o valor a ser pago) ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; cópia dos documentos de veículos; cópia da nota fiscal de maquinário, cópia de extrato dos títulos ou ações, cópia de extrato bancário de investimento, entre outros documentos que comprovem o patrimônio ou, certidão negativa de bens (retirada no Cartório).

VIII – Se a moradia for alugada:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia de contrato de locação com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo de pagamento do último aluguel. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar ao contrato de locação, declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por morador, conforme modelo em Anexo XIII; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

IX – Se a moradia for financiada:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do recibo da última parcela ou extrato bancário que comprove o financiamento; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

X – Se a moradia for cedida:

- No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura de quem cede o imóvel, conforme Anexo XIV; e,
- Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio).

XI – Se houver gastos mensais com doença:

- Cópia do laudo médico legível, atualizado dos últimos seis meses, em caso de existência de doença crônica (conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014) no grupo familiar onde o documento deverá conter: nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta;
- Comprovantes de gastos com medicamentos para tratamentos contínuos (cópias dos recibos, notas fiscais, etc.).

XII – Se houver gasto com transporte coletivo:

- Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de pagamento de transporte coletivo da moradia do estudante até a Universidade. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

XIII – Caso os pais ou o candidato forem separados/divorciados ou falecidos:

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por esta razão.

XIV – No caso do candidato possuir filhos/dependentes:

- Cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.

XV – Se houver, além do candidato, outro integrante do grupo familiar cursando graduação em Instituição de Ensino Particular: Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar (exceto o candidato) que estudam em Instituições de Ensino Superior particulares; UnC ou qualquer outra (se houver)

ANEXO IV
Declaração de Renda de Autônomo,
Prestador de Serviços ou Profissional Liberal

Eu _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital ____/20____, para comprovação da Situação Socioeconômica do(a) acadêmico(a) (nome) _____, que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____. Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Local e data, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do candidato às
bolsas

ANEXO V**Declaração que não possui Carteira de trabalho**

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho)
_____, (estado
civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av.,
etc.) _____ declaro para os devidos fins,
que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo,
trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente
recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do
Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI

Declaração que não possuem atividade remuneratória

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII
Declaração para estimativa da renda mensal de
Atividade Rural

Sr(a). _____ CPF _____

Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárista () Avicultor ()
Pescador () Outro Qual? _____

Município: _____ Bairro / Localidade: _____

1. Quanto à posse e uso da terra, é:
() Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro () Outro (especificar)

2. Área total da propriedade em hectares: _____
Quantos são cultivados / utilizados? _____

3. Classificação segundo o INCRA:
() Empresa Rural () Latifúndio () Minifúndio () Propriedade Familiar

4. Principais explorações:

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade(kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTO por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda LIQUIDA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

- **O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos 06 meses. A renda mensal líquida corresponderá a 30% do valor médio bruto mensal das vendas.**

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____, com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis. **Sem mais a declarar, assino e dou fé.**

_____, ____/____/_____.

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

ANEXO VIII Declaração de Auxílio de Terceiros

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado – UnC que pago R\$ _____ mensais, referentes ao auxílio prestado para _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo/pesquisa, bem como cancelamento da bolsa de estudo/pesquisa, obrigando a devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – UnC a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura de quem fornece o auxílio

ANEXO IX

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu _____, portador(a)
do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado –FUNC
que _____ pago R\$ _____ mensais,
para _____,
portador da Certidão de Nascimento n.º _____ referentes a
pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ do processo de bolsa de
estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de estudo/pesquisa obrigando a
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das
medidas
judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado –FUNC a certificar as
informações
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO X Declaração Recebimento Aluguel

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do
Contestado - FUnC, que RECEBO ALUGUEL R\$ _____ mensais,
de _____,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____
referentes ao aluguel do imóvel localizado na Rua

n.º _____, bairro _____, na cidade de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ do processo de bolsa de
estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas
judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as
Informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XI**Declaração que não possuem atividade remuneratória**

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as Informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF

CPF

ANEXO XII Declaração de Patrimônio

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____ declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R\$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Fiscalização ou quem a UnC designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos

ANEXO XIII
Declaração de Divisão de Aluguel

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado – FUnC que divido aluguel com as seguintes pessoas: _____ que pagam o aluguel do imóvel localizado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, pagando o total de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ do processo de bolsa de estudo/pesquisa, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado – FUnC a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato às bolsas: _____

Assinaturas dos demais inquilinos: _____

ANEXO XIV Declaração de Imóvel Cedido

Eu _____, portador(a) do RG n.
° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de apresentação à Fundação Universidade do Contestado - FUnC, que cedo
o imóvel localizado na Rua _____
_____, n. ° _____,
bairro _____, na cidade de _____ para _____,
portador do RG n.° _____ e do CPF n.° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do
acadêmico _____ do
processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo/pesquisa
obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso,
além das medidas
judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Universidade do Contestado - FUnC a certificar as
informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura